



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 42/2017

10/07/2017

Estabelece Recesso Administrativo, aos Servidores nos Departamentos em que Menciona

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o Recesso Escolar;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido Recesso Administrativo do dia 17 a 21 de julho de 2017 a todos os servidores lotados na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º. Fica estabelecido Recesso de 17 a 25 de julho de 2017 a todos os motoristas do Departamento de Transporte Escolar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 10 de Julho de 2017.

GELSON KRIUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Adm/ EKS

Publicado em Diário Oficial do Município de Candói em 12/07/2017
Gelso

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br